

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de prestação de serviços na locação de veículo tipo camionete pick up, 4x4, para o gabinete do prefeito de Carmolândia.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - O veículo ficará à disposição do município de Carmolândia durante todo o tempo de execução do contato .

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - Esta locação se faz necessária para suprir as necessidades do Município de Carmolândia no deslocamento do gestor municipal em viagens a serviço da municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO A SER LOCADO

4.1 - Locação de veículo camionete tipo pick up, 4x4, diesel, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, automática, com no mínimo 05 anos de uso, em bom estado de conservação. Sem condutor. Segurada. Combustível por conta do contratante.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da locação de cada veículo.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DAS ROTAS E VEICULO	PERÍODO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Locação de veículo tipo pick up, 4x4, diesel, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas,	12 MESES	7.500,00	90.000,00

automática, com no mínimo 05 anos de uso, em bom estado de conservação. Sem condutor. Segurada. Combustível por conta do contratante.			
---	--	--	--

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através do Gabinete do Prefeito, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

7.2 - A CONTRATANTE se compromete a executar o desenvolvimento das ações, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

7.3 - Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

O Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:

- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste edital.
- Manter um condutor do veículo devidamente habilitado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:

- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com o mencionado neste edital;
- Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguros do veículo ora locado.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de obrigações sociais, referente a este contrato.
- Arcar com as despesas de manutenção do veículo a ser locado.
- Arcar com despesas com outro veículo, quando o veículo ora locado estiver em manutenção.
- Serão descontados os valores por dias que o veículo estiver parado em manutenção ou pela sua falta.

A prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

Carmolândia - TO, 25 de novembro de 2019.

FERNANDO GOMES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

*Fernando Gomes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete e
Ordenador Geral de Despesa
Decreto nº 019/2018*